



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 971/2006

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$40.000,00(quarenta mil reais), com a finalidade de terminar a construção do campo de futebol.

Art. 2º - Os recursos são provenientes do PROGRAMA ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/OGU/ESPORTE SOLIDÁRIO, contrato de repasse nº 015983865/2003/Ministério do Esporte.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

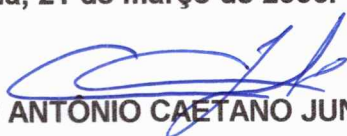
13 812 0029 449051 – construção de campo de futebol -obras e instalações(recurso convênio) – R\$40.000,00.

Art. 4º - Como recurso fica anulada a dotação do orçamento programa conforme discriminação:

13 812 0029 1.004 449051 – construção de campo de futebol – obras e instalações – (recurso próprio)- R\$40.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 21 de março de 2006.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia ___/___/___ às ___H, ___H, ___H.


ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


JOSÉ OVÍDIO FERREIRA
SECRETÁRIO DA CÂMARA